



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 95

Carina de Jesus Faustino Batista, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 1/15, sem obras de urbanização** em nome de **Herdade da Comporta – Atividades Agro Silvícolas e Turísticas, SA.**, que titula a aprovação da operação de loteamento a incidir sobre o prédio sito no Carvalho, da freguesia do Carvalho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 1481/20090616 do Livro n.º 340 do Livro n.º 3 – S, da respetiva freguesia. -----

A operação de loteamento, denominada Loteamento C 18, aprovada por Despacho do Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo, exarado em 2013/09/04, proferido no uso da competência subdelegada pela Sra. Presidente da Câmara através dos Despachos n.º 10/2013, de 10/01 e 24/2013, de 04/02, respeita o Plano de Urbanização do Carvalho e Lagoas e apresenta, de acordo com o anexo I, constituído pela memória descritiva, plantas e quadros síntese e enquadramento, as seguintes características: -----

- A área do prédio é de 3 082,54ha (três mil e oitenta e dois virgula cinquenta e quatro hectares), inscrito na matriz predial da freguesia do Carvalho, de natureza mista, na qual se pretende fazer uma operação de loteamento com a área loteável de 37 886,70m² (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis virgula setenta metros quadrados), a desanexar do prédio supra referido, destinado à implantação de 1 (um) lote para uso turístico. -----

A área total de intervenção é de 37 886,70m² (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis virgula setenta metros quadrados). -----

A área total do lote é de 37 886,70m² (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis virgula setenta metros quadrados). -----

É constituído 1 (um) lote com uma área total de construção de 8 000m² (oito mil metros quadrados), destinado a uso turístico, e que a seguir se discrimina. -----

- Lote número **um**, com a área total de 37 886,70m² (trinta e sete mil oitocentos e oitenta e seis virgula setenta metros quadrados), destinado a uso turístico, com a área de implantação de 8 000m² (oito mil metros quadrados), com a área de construção de 8 000m² (oito mil metros quadrados), dois pisos acima da cota de soleira e altura máxima da fachada 6,5m (seis virgula cinco metros). -----

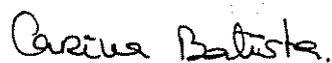
Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 216-B/2008 (da área total de cedências legalmente exigível – 4 240m²) é cedida para espaços verdes e equipamentos de utilização pública a área de 3 394,60m² (três mil trezentos e noventa e quatro virgula sessenta metros quadrados), sendo a área de 2 867,60m² (dois mil oitocentos e sessenta e sete virgula

sessenta metros quadrados) cedida para espaços verdes e de utilização coletiva, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1416/20080409, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2008, em parcela denominada na planta de cedências como EV1 a EV4, e para espaços para equipamentos é cedida a área de 527m2 (quinhentos e vinte sete metros quadrados), no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1416/20080409, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/2008, em parcela denominada na planta de cedências como EQP1 a EQP3. Ficou em falta a área de cedência de 845,40m2 (oitocentos e quarenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados), que foram compensados ao Município em conformidade com o previsto no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor e pagas através da guia de recebimento n.º 3616, de 04/05/2015 no valor de 39 162,06€ (trinta e nove mil cento e sessenta e dois vírgula zero seis euros). -----

A área loteável está servida de infraestruturas públicas, confinantes com a área loteável. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 17 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.-----

A Vice-Presidente da Câmara,



Carina Batista